

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM CAMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: CAMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU		
CNPJ/MF: 83184226000117	Inscrição Estadual: Isento	
Sigla/Nome Resumido: CAMARA DE VEREADORES	Ramo de Atividade:	
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 55 - CENTRO		
Cidade: BLUMENAU	UF: SC	CEP: 89010-001
Telefone: (47) 3231-1554	FAX: ***	
Endereço Eletrônico: melissa@camarablu.sc.gov.br		
Nome do Responsável: MARCOS DA ROSA		
Cargo: Presidente	RG: 3029062 SSP/SC	CPF: 019.237.359-50

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional de Santa Catarina	CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23	
Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90 – Bloco B – 7º andar – Nossa Senhora do Rosário		
Cidade: São José	UF: SC	CEP: 88110-923
Telefone: (48) 3954-4211	FAX: (48) 3954-4225	
Endereço Eletrônico: scgesuv@correios.com.br		
Diretor Regional: Marciano da Silva Vieira		
RG: 4.111.072 SSP/SC	CPF: 042.110.989-00	
Gerente Comercial/de Vendas Moacir Aguiar		
RG: 3.752.011 SSP/SC	CPF: 003.720.399-10	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912365023, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº 9912365023 o subitem 2.3 da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, incluir os **Serviços de Encomendas Nacionais** e excluir os serviços de **PAC** e **SEDEX** no Contrato Múltiplo nº 9912365023 por meio do(s) ANEXO(s) correspondente(s),

rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1 - Inclusão do subitem 2.3 na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.”

2.2 - Incluir o **Serviços de Encomendas Nacionais**, conforme Anexo de Serviço de Encomendas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO

3.1 - Excluir o serviço de SEDEX ou PAC.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912365023.


CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:


São José (SC), 04/07/2017

Pela **CONTRATANTE**:



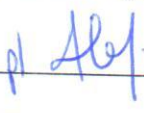
Marcos da Rosa
Presidente

Pela **ECT**:



Marciano da Silva Vieira
Diretor Regional

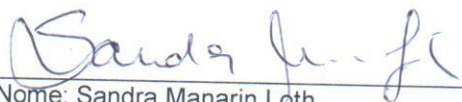
Assinado por: **Estevan Afonso Fenner da Silva**
Gerente de Suporte à Vendas/SC
Portaria de SubDelegação 31/2017



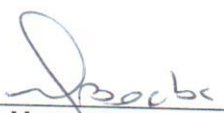
Moacir Aguiar
Gerente de Vendas

André Borges Thiele
Mat. 8.711.579-4
Chefe de Seção de Promoção e
Incentivo a Vendas
SPVE/SUVEC/GEVEN/SC
CRA/SC nº 22141

TESTEMUNHAS:

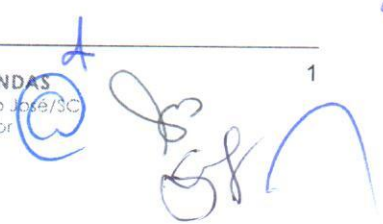


Nome: Sandra Manarin Loth
CPF: 708.689.999-20



Nome: Margarete de Borba
CPF: 630.827.999-19

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA 04/07/2017			
CONTRATANTE CAMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU		NÚMERO DO CONTRATO 9912365023			
CÓDIGO ADM 14472848	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL 10/11/2014 a 10/11/2017				
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE) Serviços prestados do dia 1 ao dia 31 do mês corrente ou seguinte.		VENCIMENTO DA FATURA Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)			
ENTREGA DA FATURA DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO 05 dias úteis antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.		DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET 10 dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/sistemas/sfe/default.cfm As faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.			
DR DE ORIGEM DO CONTRATO SC		ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO GESUV			
FATURAMENTO					
<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO <input checked="" type="checkbox"/> CENTRALIZADO					
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS CONTRATADOS (Código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS	05/07/17	10/11/17			
RC10073 CARTA COMERCIAL	11/11/2016	10/11/2017			Conforme última Ficha Resumo assinada
RC14745 MALA DIRETA BÁSICA	11/11/2016	10/11/2017			Conforme última Ficha Resumo assinada
RC34100 CAIXA POSTAL	11/11/2016	10/11/2017			Conforme última Ficha Resumo assinada
RC40096 SEDEX CONTRATO	11/11/2016	04/07/17			Conforme última Ficha Resumo assinada



RC41068 PAC	11/11/2016	04/07/17		Conforme última Ficha Resumo assinada
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	11/11/2016	10/11/2017		Conforme última Ficha Resumo assinada

Pela **CONTRATANTE**:

Marcos da Rosa
Presidente

Pela **ECT**:

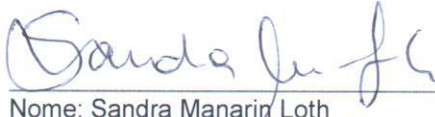
Marciano da Silva Vieira
Diretor Regional

Assinado por: **Estevan Afonso Fenner da Silva**
Gerente de Suporte à Vendas/SC
Portaria de Subdelegação 31/2017

TESTEMUNHAS:

Moacir Aguiar
Gerente de Vendas

André Borges Thiele
Mat. 8.711.579-4
Chefe de Seção de Promoção e
Incentivo a Vendas
SPVE/SUVEC/GEVEN/SC
CRA/SC nº 22141



Nome: Sandra Manarin Loth
CPF: 708.689.999-20



Nome: Margarete de Borba
CPF: 630.827.999-19



FICHA TÉCNICA – PACOTES DE ENCOMENDAS

RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU

CNPJ: 83184226000117

CONTRATO N°: 9912365023

NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 1 - ENC 2.1

SITE E-COMMERCE/MARKETPLACE

DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA: 05/07/17

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas e o Termo de Intermediação de Comércio Eletrônico disponibilizado no portal dos Correios:
<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>

A 7
1
@OK